

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ****COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 02 - CPL2**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830

Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 4/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL2

Processo SEI nº 21.0.000061011-6**REQUERENTE:** Departamento de Material e Patrimônio - DEPMATPAT**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de **ETIQUETA ADESIVA E RIBBON DE RESINA**, a ser fornecida de forma única ou parcelada, de acordo com as especificações, condições e quantidades descritas no Termo de Referência nº 73/2021 e no seu Anexo I (2526980).**UNIDADE DEMANDANTE:** Departamento de Material e Patrimônio - DEPMATPAT**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** INCISO II DO ART. 24 DA LEI 8.666/93 c/c [Decreto nº 9.412/2018](#).**EMPRESA:** FIT PLAST AUTO ADESIVOS LTDA. (CNPJ: 11.422.711/0001-70)**VALOR TOTAL: R\$ 2.310,00** (Dois mil trezentos e dez reais).**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RATIFICO, para que produza os efeitos legais, o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO da lavra da CPL-2/TJ/PI, cuja finalidade foi levantar as razões e as justificativas que conduziram o procedimento de **contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa para fornecimento de ETIQUETA ADESIVA E RIBBON DE RESINA**, para serem fornecidos, de acordo com as especificações, condições e quantidades descritas no Termo de Referência nº 73/2021 e no seu Anexo I (2526980), **com fundamento no Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 c/c [Decreto nº 9.412/2018](#)**, recepcionando o Parecer SCI Nº 98/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SCI ([2581945](#)) e o Parecer Nº 3103/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SAJ (2591273).

AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação da empresa **FIT PLAST AUTO ADESIVOS LTDA**, CNPJ: 11.422.711/0001-70, para realizar o fornecimento de **ETIQUETA ADESIVA E RIBBON DE RESINA**, de acordo com as especificações, condições e quantidades descritas no Termo de Referência nº 73/2021 e no seu Anexo I (2526980), no **Valor Total de R\$ 2.310,00 (Dois mil trezentos e dez reais)**, nos termos da Justificativa Nº 282/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL2 (2566715), considerando que restou configurada a situação de dispensa de licitação, **ficando, desde já, AUTORIZADO O EMPENHAMENTO DA DESPESA**.

DETERMINO, ainda, que seja encaminhado para publicação na imprensa oficial (Diário da Justiça TJPI), o **extrato deste ato** como condição para sua eficácia, no prazo estabelecido no artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRASE.



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 12/08/2021, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2619929** e o código CRC **A2F080CD**.

21.0.000061011-6

2619929v2